



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2004 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.335

DECRETOS	PAG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PAG. 18
DESPACHOS	PAG. 19
PORTARIAS	PAG. 21
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PAG. 24

DECRETOS

**DECRETO Nº 171,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "M", **Suely Passos da Silva (matrícula nº 62081-1)**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 610,00** (seiscentos e dez reais), **Quinquênios (05): R\$ 305,00** (trezentos e cinco reais) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 30,50** (trinta reais e cinquenta centavos), nos termos do Processo nº 1.648.180-7/2000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 172,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, § 1º, inciso I, letras "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.095, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

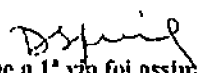
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Saúde II, PF-2, Nível S01, Referência R39, **Enilza Ungria da Costa (matrícula nº 90913-1)**, por contar com mais de 26 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 75% (setenta e cinco por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 378,04** (trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 189,02** (cento e oitenta e nove reais e dois centavos), nos termos do Processo nº 2.304.457-9/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 173,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, § 1º, inciso I, letras "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.095, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "M", **Jerônima Ana de Jesus** (matrícula nº 72311-1), por contar com mais de 26 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 70% (setenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 1.389,02** (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos), **Quinquênios (04): R\$ 555,61** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 416,71** (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), nos termos do Processo nº 2.318.917-8/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

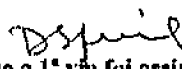
PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

VENDA AVULSA	R\$	2,50
ASSINATURA SEMESTRAL	R\$	160,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$	20,00
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$	10,00

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 174,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

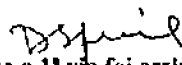
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "O", **Rosalina Silva Botega (matrícula nº 75710-1)**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 628,43** (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), **Quinquênios (05): R\$ 314,21** (trezentos e quatorze reais e vinte e um centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 94,26** (noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do Processo nº 2.323.744-0/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 175,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

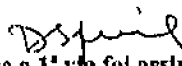
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "M", **Ivani Mateus de Jesus (matrícula nº 53945-1)**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 958,61** (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), **Quinquênios (05): R\$ 479,31** (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 191,72** (cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 2.095.993-2/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 176,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** o pessoal abaixo relacionado, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na

Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 1º de fevereiro de 2004:

- .ALEKSEY ABREU TAVARES
Mat. 612006-1
- .ALESSANDRO LOPES
Mat. 611964-1
- .CARLOS ANTUNES DE SOUZA
Mat. 611956-1
- .EDER PAULO SILVA DO NASCIMENTO
Mat. 611875-1
- .FABRÍCIO FAGUNDES DOS SANTOS
Mat. 607606-1
- .GEDSON SILVA DO NASCIMENTO
Mat. 611867-1
- .JONAS HENRIQUE DOS SANTOS
Mat. 612014-1

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

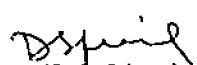
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 177,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar AVANY FERNANDES DA SILVA** (matrícula nº 590541-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 178,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ADELMAN SOARES AZEVEDO** (matrícula nº 411663-1), do cargo, em comissão, de Supervisor Técnico do Pronto Socorro Wassily Chuc, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e **nomear LÉO DE SOUSA MACHADO** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 5 de novembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 179,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JOANA DARQUE VIEIRA BORGES** (matrícula nº 215015), do cargo, em comissão, de Chefe do Centro de Saúde Esplanada do Anicuns, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e **nomear CLEUSA UMENO NOGUEIRA** (matrícula nº 103918), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 5 de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

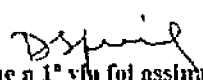
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 180,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CLEUSA UMENO NOGUEIRA** (matrícula nº 103918), da função de confiança de Chefe do Centro de Saúde Esplanada do Anicuns, símbolo DAI-4, do Departamento de Rede Básica, e *designar* **DIVINA ELIZABETH VIEIRA DE MELO** (matrícula nº 89664), para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 5 de janeiro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

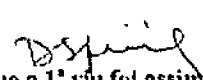
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 181,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARCEL ALVES DOS REIS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir de 27 de novembro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

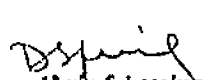
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 182,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOSÉ EDÉZIO DE PAULA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir de 9 de dezembro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

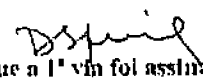
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 184,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA** (matrícula nº 94064-1) para, sem remuneração, responder pela Diretoria Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, **durante o período de 22 de janeiro a 06 de fevereiro de 2004**, em virtude do afastamento legal e temporário de seu Titular **RICARDO VEIGA.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

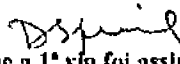
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 185,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.362.422-2/2003, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 016, de 6 de janeiro de 2004, que concedeu a disposição da servidora **Maria Cristina de Oliveira** (matrícula nº 199796), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

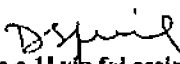
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 186,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.376.708-2/2004, **RESOLVE** manter à disposição do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para a origem, os servidores **SANDRO PEREIRA VALVERDE** (matrícula nº 9474) e **LUIZ PEDRO DO NASCIMENTO** (matrícula nº 16489), lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; e **WÂNIA LÚCIA FANTINI DE ABREU** (matrícula nº 63410), lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 187,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98; combinado com o art. 95, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

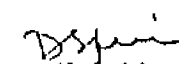
Art. 1º Fica aposentado no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "G", **Mário Muniz Brasil** (matrícula nº 73482-1), por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 75% (setenta e cinco por cento), e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 1.169,74** (hum mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), **Quinquênios (05): R\$ 584,87** (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), **Gratificação de Titularidade: R\$ 116,97** (cento e dezesseis reais e noventa e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 305,99** (trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.287.421-7/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

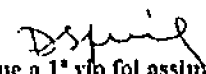
**DECRETO Nº 188,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.376.695-7/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, para

prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Mauro Rubem, o servidor **PAILHANO NINAHUA DE ANDRADE** (matrícula nº 217107-3), lotado na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 190,
DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

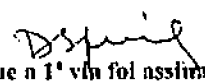
Art. 1º Fica retificado o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 1.171, de 11 de junho de 2002, que aposentou **Odauria Miranda Fonseca** (matrícula nº 184357), passando a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 832,91** (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), **Quinquênios (05): R\$ 416,45** (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 249,87** (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), nos termos do Processo nº 1.680.866-1/2000.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 191,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, e § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com os artigos 56 e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos I, Padrão “A”, **Maria de Souza Paixão** (matrícula nº 89036-1), por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 21/30 (vinte e um, trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 194,60** (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 77,84** (setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 2.317.137-6/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

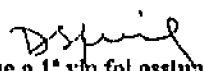
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 192,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARCOS ARRUDA DE OLIVEIRA** (matrícula nº 110329-1), lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 30 de janeiro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 110,00** (cento e dez reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

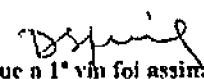
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 193,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADHEMAR PALOCCI** (matrícula nº 496413), Secretário Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de São Paulo-SP, no dia 30 de janeiro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 194,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 55, da Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994 e Decreto Regulamentador nº 1.569 de 07 de junho de 1995, bem como o contido no Processo nº 2.325.391-7/2003, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**,

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovados a regularização do desmembramento e a planta da Área Pública Municipal-III, correspondente a 1.892,08m² (hum mil, oitocentos e noventa e dois vírgula oito metros quadrados), localizada à Rua AT-18, entre as Ruas AT-17 e 2.071, no Parque Ateneu e a Área Pública Municipal-3-Institucional, correspondente a 3.302,31m² (três mil, trezentos e dois vírgula trinta e um metros quadrados), localizada entre a Rua Souza Alves, Rua Carrijo e Rua 2.071, no Residencial Ville de France, perfazendo um total de 5.194,39m² (cinco mil cento e noventa e quatro vírgula trinta e nove metros quadrados), denominado "**VILLE DE FRANCE I**", com área dos 24 Lotes de 5.048,07m² (cinco mil quarenta e oito vírgula sete metros quadrados) e 146,32m² (Cento e quarenta e seis vírgula trinta e dois metros quadrados) de chanfrado, de iniciativa do Poder Público, com característica de urbanização especificada, com destinação para o remanejamento das 24 (vinte e quatro) famílias das áreas de risco do Setor Alto da Glória, conforme planta e Parecer nº 014, de 27 de janeiro de 2004, da Assessoria Técnica de Regularização Urbana da SEPLAM, com as seguintes características e especificações:

Lote 02	Área	202,40m²
Frente para a Rua AT-18		15,41m
Fundo para os Lotes 03 e 01		18,87m
Lado direito dividindo com o Lote 03		10,87m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Carrijo		6,27m
Chanfrado		6,23m
Lote 03	Área	248,57m²
Frente para a Rua AT-18		10,00m
Fundo para o Lote 25		10,06m
Lado direito dividindo com o Lote 04		22,86m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 02 e 01		10,87m+3,99m+ 13,47m
Lote 04	Área	223,04m²
Frente para a Rua AT-18		10,00m
Fundo para o Lote 24		10,06m
Lado direito dividindo com o Lote 05		21,73m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03		22,86m
Lote 05	Área	211,78m²
Frente para a Rua AT-18		10,00m
Fundo para o Lote 23		10,06m
Lado direito dividindo com o Lote 06		20,61m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04		21,73m
Lote 06	Área	200,53m²
Frente para a Rua AT-18		10,00m
Fundo para o Lote 22		10,06m
Lado direito dividindo com o Lote 07		19,48m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05		20,61m
Lote 07	Área	200,26m²
Frente para a Rua AT-18		10,60m
Fundo para o Lote 21		10,66m
Lado direito dividindo com o Lote 08		18,29m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 06		19,48m
Lote 08	Área	202,94m²
Frente para a Rua AT-18		11,50m
Fundo para o Lote 20		11,57m
Lado direito dividindo com o Lote 09		17,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 07		18,29m
Lote 09	Área	200,61m²
Frente para a Rua AT-18		12,30m
Fundo para o Lote 19		12,37m
Lado direito dividindo com o Lote 10		15,61m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 08		17,00m
Lote 10	Área	200,57m²
Frente para a Rua AT-18		13,50m
Fundo para o Lote 18		13,58m
Lado direito dividindo com o Lote 11		14,09m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 09		15,61m

Lote 11	Área	201,28m²
Frente para a Rua AT-18		15,20m
Fundo para o Lote 17		15,30m
Lado direito dividindo com o Lote 12		12,38m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10		14,09m
Lote 12	Área	236,45m²
Frente para a Rua AT-18		10,00m
Fundo para a Rua Souza Alves		10,00m
Lado direito dividindo com o Lote 13		11,25m+11,25m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 11 e 17		12,38m+12,38m
Lote 13	Área	213,94m²
Frente para a Rua AT-18		10,00m
Fundo para a Rua Souza Alves		10,00m
Lado direito dividindo com o Lote 14		10,13m+10,13m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 12		11,25m+11,25m
Lote 14	Área	200,40m²
Frente para a Rua AT-18		10,50m
Fundo para a Rua Souza Alves		10,50m
Lado direito dividindo com o Lote 15		8,95m+8,95m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 13		10,13m+10,13m
Lote 15	Área	192,54m²
Frente para a Rua AT-18		11,60m
Fundo para a Rua Souza Alves		11,60m
Lado direito dividindo com o Lote 16		7,64m+7,64m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 14		08,95m+08,95m
Lote 16	Área	236,45m²
Frente para a Rua AT-18		10,18m
Fundo para a Rua Souza Alves		10,18m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15		7,64m+7,64m
Pela linha curva		18,96m
Lote 17	Área	201,28m²
Frente para a Rua Souza Alves		15,20m
Fundo para o Lote 11		15,30m
Lado direito dividindo com o Lote 18		14,09m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 12		12,38m
Lote 18	Área	200,57m²
Frente para a Rua Souza Alves		13,50m
Fundo para o Lote 10		13,58m
Lado direito dividindo com o Lote 19		15,61m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 17		14,09m
Lote 19	Área	200,61m²
Frente para a Rua Souza Alves		12,30m
Fundo para o Lote 09		12,37m
Lado direito dividindo com o Lote 20		17,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 18		15,61m
Lote 20	Área	202,94m
Frente para a Rua Souza Alves		11,50m

Fundo para o Lote 08	11,57m
Lado direito dividindo com o Lote 21	18,29m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 19	17,00m

Lote 21	Área	200,26m²
Frente para a Rua Souza Alves		10,60m
Fundo para o Lote 07		10,66m
Lado direito dividindo com o Lote 22		19,48m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 20		18,29m

Lote 22	Área	200,53m²
Frente para a Rua Souza Alves		10,00m
Fundo para o Lote 06		10,06m
Lado direito dividindo com o Lote 23		20,61m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 21		19,48m

Lote 23	Área	211,78m²
Frente para a Rua Souza Alves		10,00m
Fundo para o Lote 05		10,06m
Lado direito dividindo com o Lote 24		21,73m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 22		20,61m

Lote 24	Área	223,04m²
Frente para a Rua Souza Alves		10,00m
Fundo para o Lote 04		10,06m
Lado direito dividindo com o Lote 25		22,86m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 23		21,73m

Lote 25	Área	234,30m²
Frente para a Rua Souza Alves		10,00m
Fundo para o Lote 03		10,06m
Lado direito dividindo com o Lote 01		23,99m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 24		22,86m

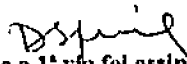
Art. 3º Em conformidade com o a Lei Complementar nº 031/94, no projeto de regularização do desmembramento denominado "*VILLE DE FRANCE I*", fica prevista a seguinte Zona de Uso: Zona Mista de Baixa Densidade-(ZM-BD).

Art. 4º As Plantas do Projeto de Regularização do desmembramento, constante dos autos, encontram-se com o "*DE ACORDO*" técnico da Assessoria Técnica de Regularização Urbana e da Divisão de Topografia da SEPLAM.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

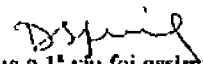
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 195,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MAISA MIRALVA DA SILVA** (matrícula nº 301205-1), Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 30 de janeiro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

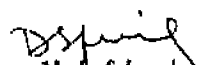
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 196,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA** (matrícula nº 327107-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 30 de janeiro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

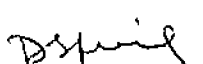
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 197,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RITA DE CÁSSIA CREPALDI PICCIRILLI** (matrícula nº 524808-2) e **REINAN FRANCO DA COSTA** (matrícula nº 515973-1), lotados na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 30 de janeiro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), sendo **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para a primeira e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

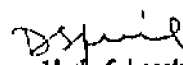
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 198,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **NEIMY BATISTA DA SILVA** (matrícula nº 440175-1) e **RITA DE CÁSSIA CREPALDI PICCIRILLI** (matrícula nº 524808-2), lotadas na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, a empreenderem viagem à Cidade de São Paulo-SP, no dia 02 de fevereiro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), sendo **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as servidoras apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

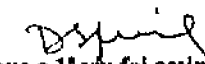
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 199,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.347.146-9/2003, **RESOLVE** *exonerar*, a pedido, **MARLON SILVA SCHLIEWE** (matrícula nº 396079-1), do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 24 de outubro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

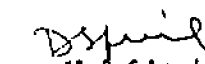
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 200,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.377.569-7/2004, **RESOLVE** manter à disposição do Governo de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Estado da Educação, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GUIMARÃES** (matrícula nº 449610-1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

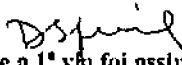
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 201,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.376.080-1/2004, **RESOLVE** manter à disposição do Governo de Goiás, para prestar serviço na Gerência de Saúde e Segurança do Servidor - GESEG, da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, o servidor **NOBORU SUGITA** (matrícula nº 85936-1), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 202,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.377.321-0/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Ozéas Porto, o servidor **JUAREZ DE SOUZA LOPES** (matrícula nº 101605-1), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para origem, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

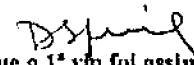
DECRETO Nº 203,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.377.132-2/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, para prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Daniel Messac, o servidor **JOAQUIM DA CUNHA**

BASTOS JÚNIOR (matrícula nº 93858), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

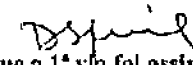
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 204,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.377.556-5/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, o servidor **JOSÉ DAROCHADOS SANTOS** (matrícula nº 98019), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

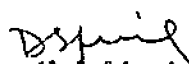
DECRETO Nº 205,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.376.084-3/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Companhia de Processamento de Dados do Muni-

cípio de Goiânia - COMDATA, o servidor **JOCERLANO DE SOUZA MACIEL** (matrícula nº 468126-1), lotado na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 206,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.363.981-5/2004, de interesse de **LILIBELK FRANCISCA LOPES**,

DECRETA:

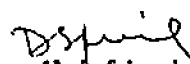
Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, situados à Avenida Mangalô e Rua VI, Quadra 242, Setor Morada do Sol, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/08	ÁREA	400,00m²
Frente para a Avenida Mangalô	10,00m	
Fundo dividindo com a Rua VI	10,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 05 e 06	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 09 e 10	40,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 207,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nºs 6.806, de 31 de outubro de 1983; 6.967, de 17 de junho de 1991 e 7.026, de 17 de dezembro de 1991 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no Processo nº 332.525-0/90, de interesse de **RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento denominado "**SETOR RIO FORMOSO**", com área total de 593.090,12m² (quinhentos e noventa e três mil, noventa vírgula doze metros quadrados), sendo:

a) **GLEBA 01** - de propriedade da Prefeitura Municipal de Goiânia, destinada a parte do sistema viário do Setor Rio Formoso - área de uso comum do povo, com área de 24.198,36m², correspondendo a 4,08% da gleba total.

b) **GLEBA 02** - de propriedade do Espólio de Genésio do Carmo, com área de 128.678,75m², correspondendo a 21,696% da área total distribuídos em:

Quadra 2 - lotes 1 a 16, mais os lotes 8-A e 16-A = 18 unidades;
Quadra 3 - lotes 1 a 10 = 10 unidades;
Quadra 4 - lotes 1 a 24 = 24 unidades;
Quadra 5 - lotes 1 a 4 = lotes e APM 4 - Centro Comunitário = 486,17m²;
Quadra 6 - lotes 1 a 42 = 42 unidades;
Quadra 7 - lotes 1 a 42 = 42 unidades;
Quadra 8 - lotes 1 a 42, mais o lote 22-A = 43 unidades;
Quadra 9 - lotes 1 a 23 = 23 unidades;

APM - 03 - Praça = 243,22m²;
Quadra 11 - lotes 1 a 19 = 19 unidades;
Quadra 12 - lotes 1 a 25 = 25 unidades;
Quadra 13 - lotes 1 a 13 = 13 unidades;
Resumo da gleba:
Área total = 128.678,75m²;
Área de lotes = 100.479,78m²;
Quantitativos de lotes = 263 unidades;
Sistema Viário = 27.469,58m²;
Área Pública Municipal = 729,39m²;

c) GLEBA 3 - de propriedade de Sebastião Custódio Carneiro, com área de 96.800,00m², correspondendo a 16,321% da área total, distribuídos em:

Quadra 1 - lotes 1 a 24 = 24 unidades;
Quadra 10 - lotes 1 a 18 = 18 unidades;
Quadra 14 - lotes 1 a 25 = 25 unidades;
Quadra 15 - lotes 1 a 55 = 55 unidades;
Quadra 20 - lotes 1 a 42, mais o lote 01-A = 43 unidades;
Quadra 21 - lotes 1 a 20 = 20 unidades;
Resumo da gleba:
Área total = 96.800,00m²;
Área de lotes = 68.829,89m²;
Quantitativo de lotes = 185 unidades;
Sistema Viário = 27.970,11m².

d) GLEBA 4 - de propriedade de Jocelina do Carmo, com área de 53.013,01m², correspondendo a 8,938% da área total, distribuídos em:

Quadra 16 - lotes 1 a 25 = 25 unidades;
Quadra 17 - lotes 1 a 11 = 11 unidades;
Quadra 18 - lotes 1 a 07 = 07 unidades;
Quadra 19 - lotes 1 a 08 = 08 unidades;
Quadra 24 - lotes 1 a 30 = 30 unidades;
Quadra 27 - lotes 20 a 37, mais o lote 32-A = 19 unidades;
Resumo da gleba:
Área total = 53.013,01m²;
Área de lotes = 38.517,19m²;
Quantitativos de lotes = 100 unidades;
Sistema Viário = 14.495,82m²;

e) GLEBA 5 - de propriedade de Acrisa, com área de 48.400,00m², correspondendo a 8,161% da área total, distribuídos em:

Quadra 27 - lotes 1 a 19 e 38 a 59 = 41 unidades;
Quadra 38 - lotes 1 a 22 = 22 unidades;
Quadra 39 - lotes 1 a 07 = 07 unidades;
Quadra 40 - lotes 1 a 12 = 12 unidades;
Quadra 41 - lotes 1 a 05 = 05 unidades;
Faixa de servidão da rede de distribuição de energia elétrica = 6.266,22m²;

Resumo da gleba:
Área total = 48.400,00m²;
Área de lotes = 34.362,64m²;
Quantitativo de lotes = 87 unidades;
Sistema Viário = 7.711,14m²;
Faixa de servidão de rede de distribuição de energia elétrica = 6.266,22m²;

f) GLEBA 6 - de propriedade da empresa Rio Formoso Empreendimentos Imobiliários, com área de 242.000,00m², correspondendo a 40,804% da área total, distribuídos em:

Quadra 22 - A - lotes 1 a 05 = 05 unidades;
Quadra 22 - lotes 1 a 05 = 05 unidades;
Quadra 23 - lotes 1 a 08 = 08 unidades;
Quadra 25 - lotes 1 a 11 = 11 unidades;
Quadra 26 - lotes 1 a 13 = 13 unidades;
Quadra 28 - lotes 1 a 28 = 28 unidades;
Quadra 29 - lotes 1 a 39 = 39 unidades;
Quadra 30 - lotes 1 a 33 = 33 unidades;
Quadra 31 - lotes 1 a 26 = 26 unidades;
Quadra 32 - lotes 1 a 32 = 32 unidades;
Quadra 33 - lotes 1 a 32 = 32 unidades;
Quadra 34 - lotes 1 a 32 = 32 unidades;
Quadra 35 - lotes 1 a 32 = 32 unidades;
Quadra 36 - lotes 1 a 36, mais os lotes 01-A e 36-A = 38 unidades;
Quadra 37 - lotes 1 a 33, mais o lote 03-A = 34 unidades;
Quadra 42 - lotes 1 a 02 = 02 unidades;
APM 01 - Posto de Saúde = 1.521,41m²;
APM 02 - Praça/Escola = 9.813,34m²;
Faixa de servidão de rede de distribuição de energia elétrica = 10.440,00m²;
Resumo da gleba:
Área total = 242.000,00m²;
Área de lotes = 141.649,67m²;
Quantitativo de lotes = 370 unidades;
Área Pública = 11.334,75m²;
Faixa de servidão de rede de distribuição de energia elétrica = 10.440,00m²;
Sistema Viário = 78.575,58m²;
Tudo de conformidade com plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo retromencionado.

Art. 2º O loteamento é composto de:

. Área total do parcelamento = 593.090,12m², correspondendo a 100% da gleba;
. Área destinada ao Sistema Viário = 180.480,59m², correspondendo a 30,420%;
. Área Pública Municipal = 12.064,14m², correspondendo a 2,034%;
. Área de servidão de rede de distribuição de energia

elétrica = 16.706,22m², correspondendo a 2,817%;
. Área total dos lotes = 383.839,17m², correspondendo a 64,720%;
. Total dos lotes = 1.005 unidades.

Art. 3º As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

. **APM-01** - situada entre as Ruas Santo Antônio M. Carneiro, Rua Diogo Veloso Naves e Avenida Genésio, com área de 1.521,41m², destinada a Posto de Saúde.

. **APM-02** - situada entre a Rua João Alves de Castro, Avenida Genésio do Carmo e Rua Elzo Naves, com área de 9.813,34m, destinada a Praça-Escola.

. **APM-03** - situada entre a Rua Manoel Valentins Rodrigues, Avenida Genésio do Carmo e Rua Santa Luzia, com área de 243,22m², destinada a Praça.

. **APM-04** - situada entre as Ruas Manoel Valentins Rodrigues e Santa Luzia, com área de 486,17m², destinada a Centro Comunitário.

. **APM-05** - área de serviço de rede de distribuição de energia elétrica, com área de 16.706,22m².

Art. 4º O proprietário deverá implantar a infra-estrutura e a iluminação pública de acordo com as especificações da COMURG.

Art. 5º Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no parcelamento denominado "**SETOR RIO FORMOSO**", fica prevista a seguinte Zona de Uso: Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), para todas as quadras, com exceção feita às Áreas Públicas Municipais, sendo que os usos e parâmetros urbanísticos serão de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 031/94.

Art. 6º A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico do projeto e do proprietário, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que colocará à municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

Art. 7º As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes encontram-se com o "DE ACORDO", à época, do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, datado de 20

de fevereiro de 1997.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogados os Decretos nºs 2.109, de 09 de novembro de 1998, 1.874, de 17 de setembro de 1999 e 3.551, de 31 de outubro de 2001.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 208,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação ao Gabinete do Prefeito, do recebimento de recursos federais.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e,

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que determina ao Município que notifique aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no Município, do recebimento de recursos federais, no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento dos recursos;

DECRETA:

Art. 1º Todos os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Município, ficam obrigadas a comunicarem imediatamente ao Gabinete do Prefeito, o recebimento de recursos federais.

Art. 2º As informações a serem prestadas devem conter a descrição do objeto, plano de trabalho, valor, contrapartida do Município, cronograma de desembolso e dados da conta na qual forem creditados os recursos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 209,
DE 29 DE JANEIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **IDAILSON JOSÉ VILAS BOAS MACEDO** (matrícula nº 496529), para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Superior 2, símbolo DS-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 045,
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, da Lei nº 8.145, de 27 de dezembro, de 2002, com nova redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 8.229, de 30 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 378.221,00** (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais), correspondente a 72.734,8076 UROMGs (setenta e duas mil, setecentas e trinta e quatro vírgula oitenta setenta e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1603 - 0412300052.095- 3390.39.00-00.....
.....R\$ 378.221,00

TOTAL GERAL.....
.....**R\$ 378.221,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

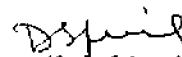
1600- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1603 - 0412300492.094 - 3390.39.00-00.....
.....R\$ 378.221,00

TOTAL GERAL.....
.....**R\$ 378.221,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 23403919/2003

INTERESSADO: Eduardo Pires Belo

ASSUNTO: Ressarcimento

DESPACHO Nº 034/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de um Termo de Acordo para pagamento de indenização no valor total de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), a **Eduardo Pires Belo**, referente aos danos causados no veículo VW/Parati CL, cor branca, Chassi nº 9BWZZZ 30ZJP208574, Placa ACF-9755, ano 1988, de Goiânia-GO, em virtude da queda de uma árvore localizada em via pública, situada à Rua CP-25, Celina Park, nesta Capital.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo Termo de Acordo. Após, à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23313944/2003

INTERESSADO: Ivan Moreira Magalhães

ASSUNTO: Ressarcimento

DESPACHO Nº 035/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de um termo de acordo para pagamento de indenização no valor total de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), a **Ivan Moreira Magalhães**, referente aos danos causados no veículo M.B./M. BENZ L 1113, cor Azul, Chassi nº 34403312071512, Placa BWC-5657, ano 1974, de Aparecida de Goiânia-GO, em virtude da queda de uma árvore localizada em via pública, situada à Rua Jamil Abrão, Setor Rodoviário, nesta Capital.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo Termo de Acordo. Após, à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23234921/2003

INTERESSADO: Natal Domingues de Souza

ASSUNTO: Ressarcimento

DESPACHO Nº 036/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Termo de Acordo, para pagamento de indenização, no valor global de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), a **Natal Domingues de Souza**, em virtude dos danos materiais causados pela queda de uma árvore localizada em via pública, em imóvel de sua propriedade, situado à Rua Ipameri, nº 819, Setor Campinas, nesta Capital.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo Termo de Acordo e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23124351/2003

INTERESSADO: Barnabé Souza Queiroz

ASSUNTO: Ressarcimento

DESPACHO Nº 037/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Termo de Acordo, para pagamento de indenização, no valor global de **R\$ 1.250,00** (hum mil, duzentos, e cinquenta reais), a **Barnabé Souza Queiroz**, em virtude dos danos materiais causados pela queda de uma árvore localizada em via pública, em imóvel de sua propriedade, situado à Rua S-4, Qd. S-20, Lt.10, Setor Bela Vista, nesta Capital.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo Termo de Acordo e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23376652/2003

INTERESSADO: Gersonita Maria de Jesus

ASSUNTO: Doação

DESPACHO Nº 038/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a **Companhia de Obras e Habitação do Município - COMOB**, e **Gersonita Maria de Jesus**, relativo à indenização pelas benfeitorias edificadas no imóvel situado à Avenida Santo

Afonso - Vila São José, nesta Capital, fixada no valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme descrito no Processo nº 2.337.665-2/2003.

Encaminhe-se à Companhia de Obras e Habitação do Município - COMOB, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21344401/2002

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Orçamento

DESPACHO Nº 039/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** retificar o Despacho nº 583/2003, de 16 de outubro de 2003, que autorizou a celebração de contrato entre o **Município de Goiânia** e a **Joule Engenharia**, na parte relativa à fundamentação legal, *para considerar como sendo art. 115, inciso XIII, combinado com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Encaminhe-se à Auditoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 006,
DE 28 DE JANEIRO DE 2004.**

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a defasagem nos preços da assinatura semestral, da venda avulsa e publicações diversas no Diário Oficial do Município e, considerando, ainda, a alteração de valores do custo de impressão do mesmo nos últimos anos, **RESOLVE** reajustar os valores na forma que segue, a partir de 26 de janeiro de 2004:

1. Assinatura Semestral:
R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
2. Venda Avulsa:
R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
3. Publicações Diversas:
R\$ 20,00 (vinte reais)
4. Edição do Orçamento Anual:
R\$ 10,00 (dez reais)

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

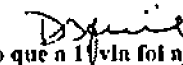

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo
Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA Nº 007,
DE 29 DE JANEIRO DE 2004.**

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, delegadas por intermédio do Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, bem como o contido no Processo nº 2.328.921-1/2003, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 009, de 6 de janeiro de 2004, que exonerou **VALÉRIA CRISPIM BAIOCCHI CAPPI** do cargo de Analista em Saúde I - PFO, Nível S03, Referência R01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à matrícula, para considerar como sendo **622338-1**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de janeiro de 2004.


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo
Secretário do Governo Municipal

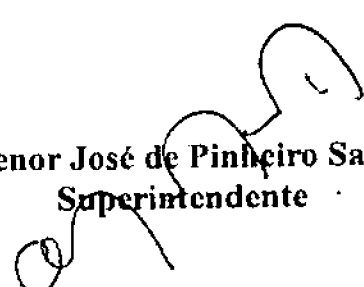
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 008/2004.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963, de 05 maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo nº 19563766, **RESOLVE**, com base no artigo e da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder ao servidor **JOSÉ ANTONIO SOUZA FELIPE**, Matrícula 196622-02, Agente Municipal de Transito II, lotado nesta Autarquia, a de sua Licença para Tratamento de Interesse Particular, por mais 02 (dois) anos, a partir de 03 de abril de 2004 a 02 de abril de 2006.

Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.


Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente

PORTARIA Nº 009/2004

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963, de 05 maio de 1999, e tendo em vista o disposto no Art. 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992 e de acordo com o que consta no Processo nº 23450658.

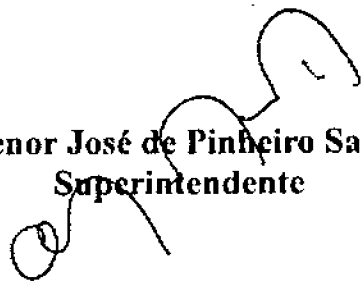
RESOLVE:

A verbar ao tempo de serviço de **MARIA ROSA MESQUITA CÂNDIDO**, Matrícula **479837-01**, Agente Municipal de Transito II, Grau B02, Padrão A, lotado nesta Superintendência Municipal de Transito e Transporte 3488 dias correspondentes a 9 anos 6 meses e 23 dias referente aos períodos de dias de 01/04/1988 á 15/12/1988 **(258)** dias, 01/02/1989 á 09/04/1990 **(442)** dias, de 10/04/1990 á 17/01/1991 **(278)** dias, de 11/10/1991 á 13/03/1992 **(153)** dias, de 01/06/1993 á 31/07/1994 **(425)** dias, de 01/08/1994 á 30/09/1995 **(425)** dias, de 01/04/1996 á 25/11/1996 **(239)** dias, de 25/11/1996 á 19/05/2000 **(1.268)** dias conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, para efeitos de aposentadoria, a partir da data de sua concessão.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se Ciência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2004.


Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente

PORTARIA Nº 003/2004

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Instituir o Comitê Distrital de Redução de Mortalidade Infantil de Goiânia tendo como Membros os servidores abaixo citados:

Distrito Sanitário Central:

- Gediselma Madalena Borges Lima - Distrito Sanitário Central;

- Jane Pacheco da Silva - CAPS;
- Jeane Lustosa - CAIS Vila Nova;
- Juracy dos Santos Machado - Centro de Saúde Norte Ferroviário;
- Kênia José Macedo - Centro de Atenção a Saúde do Alcoolista;
- Lorena Carolina de Melo - Centro de Saúde Vila Morais;
- Maria do Socorro Ferreira de Menezes - Casa de Saúde Mental Água Viva;
- Maura Helena Gontijo Macêdo - Centro de Saúde Criméia Leste;
- Neuda Alves Fraga - Centro de Referência, Diagnóstico e Terapêutica;
- Sueli Lopes Araújo - Centro de Saúde Marinho Lemos;

Distrito Sanitário Oeste:

- Divina Pacheco de Moraes - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Goiânia Viva;
- Elio Zanon Júnior - CAIS Bairro Goiã;
- Gislene de Melo Tedesco - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Vera Cruz I;
- Nildete Faria Duarte - Centro de Saúde João Brás;
- Sandra Helena Ramos Lopes - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Vera Cruz II;
- Terezinha Divina da Silva - Distrito Sanitário Oeste.

Distrito Sanitário Sul/Sudeste:

- Carmelita Gomes Rosa - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Jardim Mariliza;
- Cláudia C. B. Cunha - Distrito Sanitário Sul/Sudeste;
- Eliane R. de Pádua - CIAMS Pedro Ludovico;
- Flávia S. N. Carvalho - Centro de Saúde Parque Amazônia;
- José Oliveira de Carvalho - Centro de Saúde Chácara do Governador;
- Karla Barreto de Melo Silvério - Centro de Saúde Vila Redenção;
- Marco Túlio M. Oliveira - Centro de Saúde Parque Atheneu;
- Margareth G. Sousa - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Parque Atheneu;
- Marly Arruda Carmado - CIAMS Jardim América;

Distrito Sanitário Sudoeste:

- Ana Rúbia Amâncio de Oliveira - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Caravelas;

- Camila Antunes Xavier - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Andréia Cristina;
- Carmelita Ribeiro Cunha Dantas - Centro de Saúde Vila Boa;
- Cinthya Elias de Oliveira - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Garavelo B;
- Clara Fernandes - CIAMS Novo Horizonte;
- Conceição de Fátima Faleiro - Centro de Saúde Parque Anhanguera;
- Edir Marques Vieira - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Residencial Itaipú;
- Maria Lúcia de Moura Silva - Distrito Sanitário Sudoeste;
- Marlene M. Lima - Centro de Saúde Setor União;
- Marly Luiza S. Pereira - Centro de Saúde Vila Mauá;
- Stefânia Carla Pereira Gomes Londe - Distrito Sanitário Sudoeste;
- Volene Liberte Romão Tadão - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Condomínio Esmeraldas;

Distrito Sanitário Norte:

- Ioná Lopes Braz - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Vale dos Sonhos;
- Isaura Araújo S. Lobo - Centro de Saúde Itatiaia;
- Joana Rita Cordeiro Mendes - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Distrito de Vila Rica;
- Ludmilla M. S. Pires - Centro de Saúde São Judas Tadeu;
- Maria Silvana de Castro - Centro de Saúde Jardim Guanabara III;
- Matilde Silva Batista - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Cachoeira Dourada;
- Valéria de Fátima M. Leal - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Jardim Guanabara I;

Distrito Sanitário Campinas:

- Dalma Alves Pereira - CAIS Campinas;
- Giselly Gomes de Melo - Centro de Saúde Vila Santa Helena;
- Maria do Rosário C. Fátima - Centro de

Saúde Vila Canaã;

- Marisa de Souza Ramos - Centro de Saúde Esplanada do Anicuns;
- Sandra Saraty Teixeira - Centro de Saúde Setor Fama;
- Vera Lúcia Caetano Mendes - Centro de Saúde Setor Rodoviário;

Distrito Sanitário Noroeste:

- Antônio Marques R. Chaves - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Jardim Primavera;
- Cíntia Regina da Silva - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família UF 18;
- Divaldo Matos Santana - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Recanto do Bosque;
- Ekissânia Rosa de Almeida - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Bairro Floresta;
- Elizângela Alves de Moraes - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Morada do Sol;
- Gilene Luiza de Oliveira - CAIS Curitiba;
- Janaina Coelho Cunha - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Jardim Curitiba III;
- Jefferson Brockestayer - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Vila Mutirão;
- Leila Aparecida Alves Guerra - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Novo Planalto;
- Luciene Dornelas e Silva - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Bairro da Vitória;
- Maria Luiza AI Rubaie - Distrito Sanitário Noroeste;
- Marli Moreira Lopes - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Tremendão;
- Nilzete Pereira dos Anjos - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Barra Vento;
- Sebastião Leite Pinto - Maternidade Nascer Cidadão;
- Tânia Maria de Sousa - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Estrela Dalva;
- Vanessa Pereira de F. Lobo - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família S. Carlos;
- Viviane Ribeiro - CAIS Finsocial;
- Waler José de Campos Reis - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Bela Vista;
- Zilda Divina dos Santos - Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família Bairro Liberdade;

Distrito Sanitário Leste:

- Ângela Bete Severino Pereira - Distrito Sanitário Leste
- Elisabeth Cordeiro Vasco Gonzaga - Centro de Saúde Aruanã III;
- Ester Maria Castro Machado - Centro de Saúde Água Branca;
- Marli Moreira Barbosa - CAIS Jardim Novo Mundo;
- Marta Valéria C. Carvalho - Distrito Sanitário Leste;
- May Socorro Martinez - Centro de Saúde Riviera;
- Regis Rodrigues Santana - CAIS Amendoeirás;

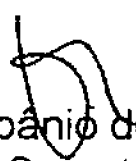
Distrito Sanitário Meia Ponte Mendaína:

- Alexandra Encarnação Maia Cordeiro - CAIS Cândida de Moraes;
- Andenora Aires Pereira - Centro de Saúde São Francisco;
- Aracy Maria Cunha - Centro de Saúde Perim;
- José Ismariano Cardoso - Centro de Saúde Vila Clemente;
- Margarida Nepomucena de Alarcão - Centro de Saúde Balneário Meia Ponte;
- Maria Eterna Alves B. de Oliveira - Centro de Saúde Vila Regina;
- Maria Inêz Barbosa - Centro de Saúde Parque dos Buritis;
- Simone Maria Nogueira - CIAMS Urias Magalhães;
- Simone Resende Carvalho - Centro de Saúde Maria Dilce.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2004.


Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

PORTARIA Nº 005/2004

O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Alterar o artigo 2º da Portaria 616/2003, substituindo Noemi de Assis por Solomar Martins Marques para a Coordenação de Comitê Interno de Redução da Mortalidade Infantil da Secretaria Municipal de Saúde.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de janeiro de 2004.


Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

**EDITAL DE
COMUNICAÇÃO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VIEIRA E PÁDUA LTDA
CNPJ 03.846 129/0001-03
"POSTO AM"

Torna público que requereu à AGENCIA AMBIENTAL DE GOIÁS, processo nº 5601.4493/2000-1, a renovação da licença de instalação e funcionamento para tipo de atividade e endereço. Sito à Av. Independência, s/n, Qd. 14, Lt-03 a 05/28, Setor Village Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO.

O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe Sobre o Impacto Ambiental.